



# Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Santa Casa de Misericórdia de Jales**

TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): **01/2021**

OBJETO: **Custeio - aquisição de material de consumo (medicamentos)**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 20.000,00**

EXERCÍCIO (1): **2021**

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : **Fernando Longhi Tobal – OAB/SP 221.314 – e-mail: [juridico@dircereis.sp.gov.br](mailto:juridico@dircereis.sp.gov.br)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 06 de maio de 2021.

**Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168**

Rua Catulo da Paixão Cearense, n° 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP  
site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Roberto Carlos Visoná

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 080.796.118-31

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Carlos Toshio Sakashita

Cargo: Provedor

CPF: 052.705.578-60

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

## **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Roberto Carlos Visoná

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 080.796.118-31

Assinatura: 

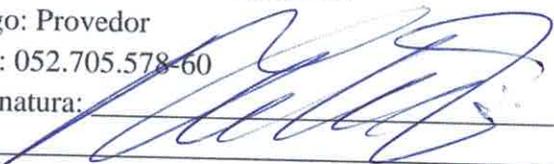
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

## **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Carlos Toshio Sakashita

Cargo: Provedor

CPF: 052.705.578-60

Assinatura: 

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168**

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP  
site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)